

LEI Nº 357

Autoriza a aquisição de carrinhos para o serviço de limpeza pública e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, 5 (cinco) carrinhos destinados ao serviço de limpeza pública, podendo despende até a importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Art. 2º. Para atender à esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 15 de março de 1955.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arnaldo França
Secretário

